

Arquivo retirado de

<http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/templates/apresentacao/componentefixo/gerador/gerador.php?pag=2225&template=19>

em 19/08/08

## **EDITAL e FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE VÍDEO E AUDIO Festival Universitário de Audiovisual de MS/FCMS “FUÁ-2008”**

O Presidente da Fundação de Cultura de MS - FCMS, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de vídeos e produtos radiofônicos produzidos por estudantes universitários que serão apresentados no projeto denominado **Festival Universitário Audiovisual de Mato Grosso do Sul – “FUÁ-2008”**, a ser realizado a partir da publicação deste edital até 19 de setembro de 2008, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, que serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e por este Edital, que corresponde ao seu **REGULAMENTO DE SELEÇÃO.**

#### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**Art. 1º** - O Festival Universitário Audiovisual de Mato Grosso do Sul, “FUÁ-2008”, tem como finalidade promover e incentivar a criação de vídeos e produtos radiofônicos produzidos por estudantes universitários do Estado de Mato Grosso do Sul em diferentes categorias.

**§ Primeiro** – Podem participar do evento, universitários (graduandos ou pós-graduandos) regularmente matriculados em qualquer instituição (pública ou privada) de ensino superior e de qualquer curso ou habilitação.

**§ Segundo** – O selecionado deve ter desenvolvido o produto audiovisual enquanto estava ligado à instituição de ensino, por isso serão aceitos trabalhos de recém-formados, desde que atendidas as especificações deste regulamento.

**§ Terceiro** – A competição está aberta às produções regionais finalizadas a partir de janeiro de 2007 que tenham sido realizadas por estudantes universitários (graduandos ou pós-graduandos).

**§ Quarto** – Os trabalhos não precisam necessariamente ter vínculo com a faculdade ou universidade. Ficam automaticamente excluídos materiais realizados por produtoras de vídeo e áudio externas à instituição.

**§ Quinto** – Serão aceitas as produções audiovisuais captadas por todo tipo de tecnologia, desde que o produto final seja: a) Para Vídeo: DVD; b) Para Áudio: CD ou DVD.

**Art. 2º** - Este edital tem como referência o Processo 09/600.XXX/2008/FCMS.

#### **CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS**

**Art. 3º** - O projeto “FUÁ 2008” selecionará material audiovisual das seguintes categorias:

##### **I – VÍDEO:**

**a) - Vídeo Ficção:** A ficção audiovisual nada mais é do que uma seqüência elaborada de imagens e sons reproduzidos tecnicamente (fotografia, gravação magnética, animação e etc..). A forma como estes elementos reproduzidos são organizados leva o espectador à percepção de uma realidade à parte. Esta realidade faz sentido somente dentro do filme, e neste limite exclusivo ela é coesa e coerente. Duração: até 20 minutos.

**b) - Vídeo Documentário:** É uma corrente cinematográfica que se caracteriza pelo compromisso com a exploração da realidade, mesmo que parcial e subjetiva. John Grierson, criador do termo cinema documentário assim define: “O documentário é o tratamento criativo da realidade”. Duração: até 20 minutos.

**c) - Vídeo Trash:** Em grande parte, um vídeo *trash* demonstra intenção de um discurso fílmico tradicional que não é atingido. São produções que buscam atingir as características de qualidade tradicionais e não conseguem ou que são produzidos para serem especificamente *trash*. Serão aceitos vídeos de todos os gêneros (drama, comédia, terror e etc...). Duração: até 20 minutos.

**d) - Vídeo Experimental/Arte:** É a aplicação da tecnologia do vídeo em artes visuais. Ou seja, é um meio que serve de veículo para o discurso do artista criador de videoarte. Predominam as seguintes características: não ser realizado no sistema industrial; não ser distribuído nos circuitos comerciais; não visar à distração nem rentabilidade; ser

majoritariamente não-narrativo; trabalhar questionando, desconstruindo ou evitando a figuração. Duração: até 10 minutos.

**e) - Vídeo Institucional:** Material audiovisual voltado aos objetivos de uma instituição, seja ela pública, privada ou ONG. O vídeo institucional deve refletir as idéias, conceitos, práticas e métodos, entre outras características, que demonstrem como atua a instituição a que se refere. Duração: até 5 minutos.

**f) - Vídeo Reportagem Jornalística:** O vídeo reportagem está inserido no âmbito da produção jornalística e como tal deve atender aos preceitos jornalísticos. Desta forma pode informar, analisar ou discutir idéias, mas elas devem necessariamente referir-se à realidade. Duração: até 5 minutos.

**g) - Vídeo Publicitário:** O vídeo publicitário é a peça audiovisual de uma campanha publicitária. Esta deve atender às necessidades publicitárias do produto, marca, serviço ou ideologia a que se refere sem a necessidade de peças complementares. Duração: exatamente 15 segundos ou exatamente 30 segundos.

**h) - Videoclipe:** Os elementos básicos constituintes do videoclipe são a música, a letra e a imagem, que, manipulados, interagem para provocar a produção de sentido. Os aspectos (características) de como estes elementos são construídos incluem a **montagem**, o **ritmo**, os **efeitos especiais** (visuais e sonoros), a **iconografia**, os **grafismos**, e os **movimentos de câmera**, entre outros. **Para essa categoria será necessário a autorização da banda ou artista para a realização do vídeo.** Duração: até 5 minutos.

**II - ANIMAÇÃO:** Animação é um processo em que cada fotograma de um filme é produzido individualmente. Podendo ser gerado por computação gráfica ou fotografando uma imagem desenhada ou objeto repetidamente, fazendo apenas pequenas mudanças. Quando os fotogramas são ligados entre si o filme resultante é uma ilusão de movimento contínuo. Duração: até 20 minutos.

### **III – RÁDIO - Programas Piloto:**

#### **a) - Documentário Jornalístico:**

Constitui-se em verdadeiras análises sobre um tema específico. Tem como característica uma profundidade na abordagem, mesclando pesquisa documental, medição de fatos, comentários de especialistas e de envolvidos no acontecimento; desenvolvendo uma investigação sobre um fato ou conjunto de fatos reais, oportunos e de interesse atual, de conotação não-artística. Duração: até 20 minutos. Duração: até 20 minutos.

#### **b) - Documentário educativo – cultural:**

É o formato cuja abordagem é direcionada a um tema de cunho humanístico, seja uma escola ou movimento literário ou musical, seja pela análise de uma escola teatral, de grandes eventos da história, filosofia, etc. Duração: até 20 minutos.

**IV - PROGRAMA FICCIONAL/Rádionovela:** O drama ou o humor, são expressões da representação do real e do cotidiano que se caracterizam no rádio através da “radiofonização”, ou seja da tradução para a linguagem radiofônica, de textos originais ou adaptados, inéditos ou publicados de obras literárias, peças de teatro, roteiros de cinema, vídeo e textos escritos especialmente para áudio. Duração: até 20 minutos.

**Art. 4º** - As definições de categoria acima deverão ser observadas para inscrição dos vídeos e produtos radiofônicos.

**Art. 5º** - Qualquer produção que não cumpra os limites de tempo estabelecidos estará automaticamente desclassificada.

### **CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** - A inscrição das propostas para o projeto “FUÁ-2008” estará aberta a partir da publicação do presente Edital prosseguindo até o dia **19 de Setembro de 2008**, inclusive, sendo que as mesmas deverão ser entregues no (ou remetidas ao) seguinte endereço:

**EDITAL DE SELEÇÃO ‘FUÁ-2008’ – CATEGORIA:**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PREVIA/FCMS - NÚCLEO DE AUDIOVISUAL**

**AV FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 559 - CEP: 79002-820 CAMPO GRANDE - MS**

**§ Primeiro** – As propostas deverão ser endereçadas através de serviço postal com AR - Aviso de Recebimento, ou entregues mediante protocolo, contendo as informações e os documentos exigidos por este Edital, **em duas vias.**

**§ Segundo** - Não serão aceitas inscrições ou documentos por fax ou e-mail (correio eletrônico).

**§ Terceiro** - O edital e ficha de inscrição estarão disponíveis na sede do FCMS e na sua página da Internet: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br).

**§ Quarto** – Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo. Para a verificação, será observada a data de postagem no correio.

**§ Quinto** – Os trabalhos não precisam necessariamente ter vínculo com a faculdade ou universidade, ficando automaticamente excluídos materiais realizados por produtoras de vídeo e áudio externas à instituição.

**Art. 7º** - Cada participante pode concorrer com quantos trabalhos quiser, mas cada trabalho só pode ser inscrito em uma única categoria.

**Parágrafo Único** - Os trabalhos poderão ser inscritos individualmente ou em equipe. O Certificado de Participação sairá em nome dos integrantes da equipe informados na Ficha de Inscrição.

## **CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 8º** - Poderão inscrever propostas para o projeto “FUÁ-2008”, universitários (graduandos ou pós-graduandos), em qualquer uma das categorias.

**§ Primeiro** - Para cada inscrição (em qualquer das categorias) deverá ser entregue um envelope lacrado, contendo o Formulário/proposta de Inscrição devidamente preenchido, assim como a documentação de habilitação mencionada neste Edital.

**§ Segundo** - Na Ficha de Inscrição far-se-á opção por uma das categorias.

**§ Terceiro** – O material enviado não selecionado ficará à disposição do proponente até o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da divulgação oficial dos selecionados. Após este prazo, caso não procurado, o material poderá ser destruído ou fazer parte do acervo da FCMS.

**§ Quarto** – No caso de aprovação, o audiovisual não será devolvido, ficando a FCMS autorizada, com o ato de inscrição, a utilizar referido material na montagem de seu acervo cultural e do evento.

**§ Quinto** – O ato de inscrição implica no reconhecimento e na concordância, por parte do candidato, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

**§ Sexto** - Serão consideradas válidas **as inscrições protocoladas até às 18:00 horas e/ou postadas até o dia 19 de setembro de 2008, inclusive**. A data registrada no carimbo do correio ou qualquer outro serviço de entrega não poderá ser posterior à data de encerramento das inscrições.

**§ Sétimo** – A documentação incompleta ou o trabalho, em desacordo com as normas técnicas deste Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, sem direito a recurso, na desclassificação do proponente, quando de sua análise pela Comissão de Seleção Prévia.

**§ Oitavo** – É vedada a participação nesta Seleção de servidores do quadro de pessoal da FCMS e de membros da Comissão Oficial de Seleção, ou de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 3º grau;

**§ Nono** – **É vedada a participação de obras inscritas no FUÁ 2007.**

## **CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Art. 9º** - O envelope de Inscrição deverá conter obrigatoriamente:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

II - Comprovante de Matrícula emitido pela instituição ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação

I - Cópia do RG e do CPF.

II - Comprovante de Endereço - conta de água, luz ou telefone.

III – 01 (uma) cópia do Audiovisual;

## **CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES**

**Art. 10** – Os audiovisuais inscritos serão pré-selecionados por uma **COMISSÃO DE SELEÇÃO PRÉVIA**, composta por 4 (quatro) funcionários da FCMS, com cargo de Técnico de Cinema e Vídeo ou Analista de Atividades Culturais - habilitação em comunicação social publicidade e propaganda - cujas decisões serão finais e irreversíveis. Essa comissão selecionará 5 (cinco) obras de cada categoria para uma segunda seleção que será realizada pela **COMISSÃO OFICIAL DE SELEÇÃO** do “FUÁ-2008”, indicada pela FCMS, ouvido sua presidência, composta por 3 (três) profissionais de diversas áreas da comunicação (jornalistas, publicitários, radialistas, produtores, diretores e etc..).

**§ Primeiro** – Se constatada qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio o material estará automaticamente desclassificado.

**§ Segundo** – A Comissão Oficial de Seleção se reunirá na sede da FCMS para a análise e seleção dos documentos e materiais apresentados pelos concorrentes de cada categoria.

## **V – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

**Art. 11** – O “FUÁ-2008” não se importa com o tipo de suporte de captação e sim com a qualidade e a criatividade relativas à **narrativa**, à **linguagem** e à **estética** dos vídeos e peças radiofônicas pois busca inovação, ousadia, criatividade na exploração de temas e de técnicas. Para que esses aspectos possam ser bem avaliados, é importante que os vídeos e produtos radiofônicos tenham boa qualidade **técnica**, permitindo que sejam bem compreendidos e analisados.

**§ Único** – **Critérios de Avaliação**

Para a seleção dos trabalhos audiovisuais e definição dos vencedores em cada categoria serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Adequação às definições da categoria na qual o material audiovisual foi inscrito</b>	<b>Pontos</b>
Qualidade do desenvolvimento narrativo	0 a 3
Qualidade da construção de linguagem	0 a 3
Qualidade estética	0 a 2
Qualidade técnica	0 a 2
<b>Total de Pontos</b>	<b>0 a 10</b>

**Art. 12** - A decisão de mérito da Comissão Oficial de Seleção é soberana e definitiva não sendo passível de recurso (a menos que contrarie qualquer norma deste Regulamento), da mesma sendo lavrada Ata assinada pelos seus membros, oficializando o resultado.

**Art. 13** - Os resultados serão divulgados através do Diário Oficial do Estado de MS do dia imediato à seleção e ficarão disponíveis para consulta pública na FCMS e seus sites ou ainda no site [www.noticias.ms.gov.br](http://www.noticias.ms.gov.br).

**Art. 14** - A comissão poderá deixar de selecionar até todos os inscritos.

#### **CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO**

**Art. 15** - Após a divulgação do resultado o proponente selecionado deverá apresentar na Avenida Fernando Correa da Costa, 559, 4º Andar, Difusão Cultural, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação dos resultados no DOEMS, a seguinte documentação complementar para recebimento do prêmio:

- I. Documento de inscrição no ISS, (se tiver);
- II. Comprovante de Conta Corrente individual, discriminando banco, agência e número.

**§ Primeiro** – O não comparecimento do selecionado ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados acarretará na desclassificação do audiovisual e na convocação do premiado subsequente.

**§ Segundo** – Os prêmios serão pagos através de depósito exclusivamente em Conta Corrente individual e em nome do proponente, em até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado pelo DOEMS.

**§ Terceiro** – Os prêmios sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16** – Cada categoria terá até 03 premiados que serão eleitos pela Comissão de Seleção Oficial. A Comissão irá considerar os critérios estabelecidos por esse regulamento e será soberano na premiação.

**§ Primeiro** – Premiação: os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria serão agraciados com:

- 1º colocado - Troféu, Certificado e R\$ 1.000,00 (Mil reais);
- 2º colocado - Certificado e R\$ 300,00 (Trezentos reais);
- 3º colocado - Certificado e R\$ 200,00 (Duzentos reais);

**§ Segundo** – Os prêmios serão pagos através de depósito em conta corrente individual em nome do selecionado em até 90 (noventa) dias após a entrega da documentação;

#### **CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS DE DIVULGAÇÃO**

**Art. 17** - Os selecionados autorizam - firmando um **CONTRATO DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS** com a FCMS - a cessão dos direitos exclusivos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do projeto “**FUÁ-2008**”, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado;

#### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** – As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da FCMS conforme o Plano de Trabalho nº. 1339200142211.

**Art. 19** - A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação, pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

**Art. 20** - Os audiovisuais selecionados serão exibidos nos **dias 4 e 5 de Novembro de 2008** no Teatro Aracy Balabanian, Centro Cultural José Octavio Guizzo e a premiação acontecerá no dia **11 de novembro**, no mesmo local, os eventos serão gratuitos e abertos ao público.

**Art. 21** - Eventuais lacunas, omissões e interpretações reputadas dúbias serão dirimidas pelas Comissões de Seleções do “**FUÁ-2008**”, referendadas pelo Diretor Presidente da FCMS.

**Art. 22** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Campo Grande, MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Campo Grande, 20 de Maio de 2008.

**Américo Ferreira Calheiros**  
Diretor Presidente/FCMS

## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome da Obra:**  
**Cidade:** UF: MS  
**Instituição de Ensino:**  
**Curso:** **Semestre:**  
**Categoria** (a obra só pode ser inscrita em uma categoria):  
 Ficção  
 Documentário  
 Experimental/Arte  
 Trash  
 Vídeo Publicitário  
 Vídeo Institucional  
 Vídeo Clipe  
 Vídeo Reportagem Jornalística  
 Animação  
 Documentário Jornalístico/Educativo para Rádio  
 Programa Ficcional/Radionovela

**Duração** (em minutos e segundos):  
**Ano de Finalização:**  
**Captura Original:** **Material Enviado em Formato:**  
**Direção:**  
**Ficha Técnica** (Nome dos demais realizadores e função):

**Sinopse** (no máximo 5 linhas)

### **Informações Pessoais**


Responsável pela inscrição:  
RG:  
Endereço – Rua n°: Complemento:  
Bairro CEP  
Cidade:  
Telefone Residencial: Telefone Celular:  
Email:

Asseguro que todas as informações acima são verdadeiras, que li e estou de acordo com o regulamento do FUA 2008:

Cidade: Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



 [Enviar página para um amigo](#)